

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

PORTARIA Nº 25/2020  
RECONDUZ A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NOMEADA PELA PORTARIA SEDA Nº 21, DE 26/10/2018, COM OBJETIVO DE “APURAR POSSÍVEL DIVERGÊNCIA DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO Nº 500/2014, CELEBRADO JUNTO À PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E A RURALMINAS, ORA SUCEDIDA PELA SEDA EM 2017”

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, e atendendo o que foi requerido pela Controladoria Setorial no Memorando 45 do SEI 1520.01.0010730/2020-51, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão sindicante nomeada pela PORTARIA SEDA Nº 21, de 26/10/2018, que tem por objetivo “apurar possível divergência de valores referente ao contrato nº 500/2014, celebrado junto à Pontual Assessoria Empresarial Ltda e a RURALMINAS, ora sucedida pela SEDA em 2017”, a fim de manifestar-se acerca da regularidade formal do procedimento.

Art. 2º - Tendo em vista que o membro da Comissão Sindicante, André Aguiar Freire (Mat. 59071-3), foi designado dos quadros da MGS durante a instrução processual, nomeio como substituta a servidora Adriana Lemos Gaspar (Masp 1146696-8)

Art. 3º - Determino o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta, para que a Comissão de Sindicância possa concluir os trabalhos para os quais foi designada, bem como apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.  
Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18 1419952 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 46/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Cria comissão especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no exercício de 2020.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o Decreto Estadual nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no final do presente exercício. § único: A Comissão Especial será subdivida em três subcomissões: subcomissão de inventário de material de consumo; subcomissão de inventário de bens permanentes; subcomissão de inventário de imóveis.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º será presidida pelo servidor Alisson Maurílio Rodrigues Santos, MASP1372981-9, com o apoio da servidora Adriana Lemos Gaspar, MASP.146.696-8 que, em caso de impossibilidade do primeiro, exercerá as atividades de presidente da comissão.

Art. 3º - A subcomissão de inventário de material de consumo será composta pelos seguintes servidores:

I – Lucimere de Souza Lima Almeida, MASP: 900.944-0;  
II – Natália Carolina da Silva, MASP: 1.377.295-9;

III – Cintia dos Santos Barbosa, MASP: 1.149.463-0

Art. 4º - A subcomissão de inventário de bens permanentes será composta pelos seguintes servidores:

I – Nelbert Rafael da Silva, MASP: 1.436.634-8;  
II – Vander Policarpo Moreira, MASP: 1.018.424-0;

III – Celson Soares da Silva, MASP: 1.018.473-7;

IV – Antônio Braz de Figueiredo Barbosa, MASP: 1.018.256-6.

Art. 5º - A subcomissão de inventário de bens imóveis será composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Beatriz Silva, MASP: 1.459.016-0;

II – Patrícia Diamantino Amaral, MASP: 1.018.050-3;

III – Celson Soares da Silva, MASP: 1.018.473-7;

IV – Maria José Silva Rebelo Horta, MASP: 1.229.465-8.

Art. 6º - A comissão que se refere o art. 3º deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2020 e até o dia 06/01/2021, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18 1419953 - 1

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 425/2020 REMOVE A PEDIDO o servidor AFRANIO AUGUSTO GADELHA, masp 1119014-7, do Escritório Seccional de Perdões, para o Escritório Seccional de Lavras.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
18 1419642 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

PORTARIA SECULT Nº 15/2020  
Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, constitui Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304 de 30 de maio de 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar responsabilidade de quem deu causa ao desaparecimento do bem patrimonial nº 35637404.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditadaem razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º - Designar servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo: Alexandre Sironi - Masp1365660-8, Priscila Cristina Martins de Oliveira- Masp 1483285-1, para, sob a presidência do

primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020. Leônidas José de Oliveira- Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

18 1420017 - 1

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 42/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e no artigo 3º do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento da dívida fluante existente nesta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores Marco Antônio da Silva, Masp. 1.260.389-0, Karina Abi-Acl Jentsch, Masp. 1.152.248-9 e Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2020, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 07 de dezembro de 2020 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2020, em 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente.

18 1419998 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 43/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e no artigo 3º, do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento dos valores existentes em Tesouraria nesta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores Marco Antônio da Silva, Masp. 1.260.389-0, Karina Abi-Acl Jentsch, Masp. 1.152.248-9 e Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2020, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 07 de dezembro de 2020 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2020, em 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente.

18 1420001 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 41/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e no artigo 3º, do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissões Especiais para proceder ao inventário dos bens permanentes, bem como identificar e arrolar os materiais existentes no Almoxarifado desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores Cleison Carvalho da Silva, MASP 1.164.756-7, Júlia Gontijo de Sousa, MASP 1.152.310-7 e Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6, para constituírem a comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º Designar os servidores Jurema Chagas Matos Moraes, MASP 1.244.262-0 e Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6 para constituírem a comissão de levantamento dos bens de Almoxarifado.

Art. 4º Designar os servidores Cleison Carvalho da Silva, MASP 1.164.756-7 e Júlio César Cavalcanti Lustosa, Masp. 1.016.730-2, Masp. 1.244.262-0 para constituírem a comissão de levantamento dos bens de informática e comunicação.

Art. 5º O servidor Cleison Carvalho da Silva presidirá as referidas comissões.

Art. 6º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2020, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 07 de dezembro de 2020 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2020, em 06 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MICHELE ABREU ARROYO  
PRESIDENTE.

18 1419995 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Cria a Comissão Especial encarregada de inventariar bens e valores públicos pertencentes ao IDENE, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 48.080/2020 e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020 e ainda obedecendo às diretrizes para encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme o Decreto Nº 48.080 de 11 de novembro de 2020,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis em uso, estoques cedidos e/ou recebidos em cessão, dos materiais em almoxarifado e unidades similares do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

Art. 2º - Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Elisângela Faria (Masp: 415.535-9) da Gerência de Contabilidade e Finanças/Belo Horizonte;

II - José Márcio Antunes Pinto (Masp: 1.278.227-2) da Gerência de Inclusão Social/Belo Horizonte;

III - Aline Gomes Viana (Masp: 1.331.846-4) da Coordenadoria Regional de Araçuaí;

IV - Patricio Gomes Soares (Masp: 1.188.529-0) da Coordenadoria Regional de Araçuaí;

V - Leonardo Diniz Alves (Masp: 1.485.210-7) da Coordenadoria Regional de Diamantina;

VI - Rejane Luzia Silva (Masp: 1.369.878-2) da Coordenadoria Regional de Diamantina;

VII - José do Carmo de Souza (Masp: 1.485.374-1) da Regional de Governador Valadares;

VIII - Thalita Dohler Schutte (Masp: 1.295.992-0) da Coordenadoria Regional de Governador Valadares;

IX - Ramon Pereira Paiva (Masp: 1.373.633-5) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

X - Antônio Mota de Assunção Júnior (Masp: 1.148.939-0) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XI - Van Johnston de Araújo Marques (Masp: 1.296.968-9) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XII - Francisco de Assis Lopes Campos (Masp: 904.627-7) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XIII - Valquíria Antunes Pinheiro (Masp: 1.020.357-8) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha;

XIV - João Batista dos Santos (Masp: 358.128-7) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha;

XV - Aldrin Jones Reis (Masp: 1.387.258-5) da Coordenadoria Regional de Montes Claros;

XVI - Leticia Souza Moreira (Masp: 1.397.485-2) da Coordenadoria Regional de Montes Claros;

XVII - Mayane de Souza Alves (Masp: 1.370.627-0) da Coordenadoria Regional de Salinas;

XVIII - Renilson Ferreira Lima (Masp: 1.387.220-5) da Coordenadoria Regional de Salinas;

XIX - Rafael Pinheiro Dias (Masp: 1.372.211-1) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni;

XX - Vinicius Silva Rocha (Masp: 1.369.892-3) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni.

§ 1º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e deverão ser concluídos e entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF/DPGF, obedecendo o seguinte calendário:

I - Relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2020 - prazo máximo 07 de dezembro/2020;

II - Relatórios conclusivos contendo os saldos finais, com data base em 31 de dezembro de 2020 - prazo máximo 06 de janeiro de 2021.

§ 2º Os trabalhos dessa Comissão estarão sob a orientação e supervisão da área de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Logística e Aquisições – GLA/DPGF.

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 43 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2020, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira  
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques  
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único  
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 43, de 12 de Novembro de 2020)  
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE OUTUBRO 2020	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,039	5.943,03	1.188,61	47,54	-	4.706,88
2	ABAEITÉ	0,073	11.169,50	2.233,90	89,36	-	8.846,24
3	ABRE CAMPO	0,031	4.674,16	934,83	37,39	-	3.701,94
4	ACAIACA	0,018	2.735,33	547,06	21,89	-	2.166,38
5	ACUCENA	0,028	4.251,72	850,35	34,01	-	3.367,36
6	ÁGUA BOA	0,034	5.205,73	1.041,15	41,65	-	4.122,93
7	ÁGUA COMPRIDA	0,047	7.218,98	1.443,80	57,75	-	5.717,43
8	AGUANIL	0,024	3.730,20	746,04	29,83	-	2.954,33
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,036	5.565,44	1.113,08	44,53	-	4.407,83
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,031	4.768,47	953,69	38,15	-	3.776,63
11	AIMORÉS	0,098	14.957,95	2.991,59	119,67	-	11.846,69
12	AIURUOCA	0,029	4.387,20	877,44	35,10	-	3.474,66
13	ALAGOA	0,018	2.714,03	542,80	21,72	-	2.149,51
14	ALBERTINA	0,025	3.877,09	775,42	31,01	-	3.070,66
15	ALÉM PARAIBA	0,106	16.214,21	3.242,84	129,71	-	12.841,66
16	ALFENAS	0,354	54.047,16	10.809,43	432,38	-	42.805,35
17	ALMENARA	0,068	10.438,79	2.087,76	83,51	-	8.267,52
18	ALPERCATA	0,023	3.575,48	715,09	28,61	-	2.831,78
19	ALPINÓPOLIS	0,075	11.498,16	2.299,63	91,99	-	9.106,54
20	ALTEROSA	0,046	7.063,49	1.412,69	56,51	-	5.594,29
21	ALTO RIO DOCE	0,032	4.821,41	964,28	38,57	954,63	2.863,93
22	ALVARENGA	0,016	2.492,82	498,56	19,95	-	1.974,31
23	ALVINÓPOLIS	0,053	8.125,57	1.625,12	65,00	-	6.435,45
24	ALVORADA DE MINAS	0,073	11.202,91	2.240,58	89,62	-	8.872,71
25	AMPARO DA SERRA	0,020	3.011,47	602,29	24,10	-	2.385,08
26	ANDRADAS	0,166	25.427,50	5.085,51	203,42	-	20.138,57
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,025	3.850,53	770,10	30,81	-	3.049,62
28	ANDRELANDIA	0,051	7.810,99	1.562,20	62,49	-	6.186,30
29	ANTÔNIO CARLOS	0,032	4.901,44	980,29	39,21	-	3.881,94
30	ANTÔNIO DIAS	0,077	11.832,46	2.366,50	94,66	-	9.371,30
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,014	2.127,32	425,46	17,02	-	1.684,84
32	ARAÇAI	0,018	2.682,01	536,40	21,46	-	2.124,15
33	ARACITABA	0,013	2.047,42	409,49	16,38	304,02	1.317,53
34	ARAÇUAÍ	0,064	9.707,28	1.941,45	77,66	-	7.688,17
35	ARAGUARI	0,826	126.158,69	25.231,74	1.009,27	-	99.917,68
36	ARANTINA	0,016	2.469,23	493,85			